

DECRETO N. 17.549, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Altera o Decreto n. 17.404, de 16 de março de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 284 e 285 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, que “Estabelece as normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo em São José dos Campos, e dá outras providências.”;

Considerando o Decreto n. 17.404, de 16 de março de 2017, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São José dos Campos, e dá outras providências.”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 29.476/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto n. 17.404, de 16 de março de 2017, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São José dos Campos, e dá outras providências.”, com a nomeação de Ronaldo Gonçalves Madureira como representante titular, em substituição a Paula Cristina Pereira Cabral.

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 17.404, de 16 de março de 2017, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São José dos Campos, e dá outras providências.”, com a nomeação de Paulo Henrique Caon Oliveira como representante suplente, em substituição a Marco Aurelio Castanho Angeli.

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso V do artigo 1º do Decreto n. 17.404, de 16 de março de 2017, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São José dos Campos, e dá outras providências.”, com a nomeação de Patrícia Loboda Fronzaglia como representante titular, em substituição a Tânia Mara Ramos.

Art. 4º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, como representantes da Câmara Municipal de São José dos Campos, nos termos do inciso II do artigo 284 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, os seguintes membros:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

I – Titulares:

Walter Hayashi
Rogério Cyborg
Roberto do Eleven

II – Suplentes:

Robertinho da Padaria
Valdir Alvarenga
Dulce Rita

Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados neste artigo, corresponderá ao período de dois anos, permitida a recondução, retroagindo à data de 16 de março de 2017.

Art. 5º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, nos termos das alíneas “a” a “l” do inciso III do artigo 284 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, como representantes da Sociedade Civil Organizada, os seguintes membros:

a) representantes da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos - ACI:
Titular: José Humberto Linhares Dutra;
Suplente: Fabiano Bazzo da Silva;

b) representantes da Associação das Construtoras do Vale do Paraíba - ACONVAP:
Titular: José Renato Fedato;
Suplente: Luiz Antonio Sabonge;

AEA:
c) representantes da Associação de Engenheiros e Arquitetos e São José dos Campos -
Titular: Walter Brant Zaroni de Paiva;
Suplente: Andrea Hitomi Enomoto;

d) representantes da Associação das Empresas de Loteamento do Vale do Paraíba - AELO:
Titular: Angela Aparecida Lemes Paiva Fernandes;
Suplente: Rogério Lemes de Paiva;

e) representantes das Empresas Imobiliárias do Vale do Paraíba - ASSEIVAP:
Titular: Marco Antônio Gondim de Vasconcelos;
Suplente: Marcos Aurélio Peneluppi;

f) representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP:
Titular: Sidiney Peruchi de Godoy;
Suplente: Joseani Cristina Antunes;

g) representantes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE:
Titular: Claudia Maria de Almeida;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Suplente: Hermann Kux;

h) representante do Parque Tecnológico Eng. Riugi Kojima:

Titular: Marco Antonio Raupp;

Suplente: Marcelo Alves Sáfadi.

i) representantes dos Movimentos Ambientalistas:

Titulares: Marcelo de Souza Godoy;

Haroldo Rodrigues de Castro;

Suplentes: Yone Lisboa Roussile Bandeira de Mello;

Rosângela Pereira Pego;

j) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Rodrigo de Moraes Canelas ;

Suplente: Klaus Coelho Calegão;

k) representantes das Regiões Administrativas do Município:

Titulares: Renato Consiglio;

Rodrigo Marcondes;

Suplentes: Rodomar Nunes;

Robson Damasceno de Lima;

l) representantes das Universidades:

Titular: Paulo Romano Reschilian;

Suplente: Dilene Zapparoli.

Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados neste artigo, corresponderá ao período de dois anos, permitida a recondução, retroagindo à data de 16 de março de 2017.

Art. 6º O mandato dos membros nomeados em substituição nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto corresponderá ao período de dois anos, permitida a recondução, conforme Decreto n. 17.404, de 16 de março de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de agosto de 2017.




Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo